



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 100/2013
PREGÃO PRESENCIAL 66/2013

CONTRATO Nº 206/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **223/2013**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE LINDÓIA DO SUL E A EMPRESA **CONECT TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA RADIOFREQUENCIA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Conect Turbo Provedor de Internet Ltda**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.212.167/0001-03, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 521, Bairro São Miguel, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Anderson Deveras, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.691.355-3 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.676.899-31, residente e domiciliado a Rua Leonel Mosele, nº521, casa, Bairro São Miguel, na cidade de Concórdia, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2013, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato original nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, II);

Considerando a necessidade imprescindível de continuar utilizando os serviços objeto deste contrato;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual encaminhada pela secretaria de administração e finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original em mais doze meses, passando sua cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

“...3.1. O presente contrato terá vigência do dia 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017 e os serviços objeto deste contrato serão prestados no período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação, observado os prazos fixados no art. 57, IV, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo a ser firmado antes do término da vigência.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Órgão 03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade : 01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Proj./ativ : 2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
16 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: 01 Diretoria de Educação
Pro/Ativ: 2014 Manutenção do Ensino Fundamental
45 3.3.90.00.00.00.00.0105 Aplicações Diretas

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Proj./Ativ: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde pública
23 3.3.90.00.00.00.00.0214 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original e posteriores alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul SC, 26 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Anderson Deveras
Conect Turbo Provedor de Internet Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome Geneci Dellai Mingotti
CPF 579.510.129-04